



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Ata n.º 339 -----

----- Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Anadia, presidida pelo Presidente da Assembleia, Senhor Manuel José Santos Pinho, e secretariada pela Primeira Secretária, Senhora Maria Lúcia Braga Araújo, e pelo Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, Arménio de Almeida Cerca, em substituição da Segunda Secretária, Senhora Maria Alexandra Ferreira Henriques, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Período da Ordem do Dia:**-----

----- Ponto um: *"Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal de Anadia"*;-----

----- Ponto dois: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de versão final da Primeira Alteração à Primeira Revisão ao Plano Diretor Municipal de Anadia, nos termos conjugados do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro"*;-----

----- Ponto três: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano dois mil e dezanove, a transferência das competências previstas nos Decretos-lei publicados em novembro de dois mil e dezoito"*;-----

----- Ponto quatro: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de aceitação da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia quatro de janeiro, sobre a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto"*;-----

----- Ponto cinco: *"Tribunal de Anadia – manutenção das valências"*;-----

----- **Período de Intervenção do Público:**-----

----- *Período de Intervenção do Público, nos termos do Artigo 37.º do RAMA.*-----

----- Tendo sido constituída a Mesa e verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou aberta a sessão pelas catorze horas e cinquenta e nove minutos.-----

----- À sessão compareceram os seguintes Senhores Deputados Municipais dos indicados Grupos Municipais (GM):-----

- • Manuel José Santos Pinho – GM do MIAP;-----
- • Luís António Sousa Pinto dos Santos – GM do MIAP;-----
- • João José Rodrigues Gaspar – GM do PPD/PSD;-----
- • Maria Lúcia Braga Araújo – GM do MIAP;-----
- • Aníbal José Franco Ferreira – GM do MIAP;-----
- • Carlos Delfim de Almeida Correia – GM do MIAP;-----
- • Maria Alexandra Ferreira Henriques – GM do MIAP, substituída por Luís Manuel da Silva Ferreira;-----
- • Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves – GM do PPD/PSD;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- • Arménio de Almeida Cerca – GM do MIAP;-----
- • Nuno Ricardo da Costa Portovedo – GM do MIAP;-----
- • Victor Manuel Santiago Tavares – GM do PPD/PSD;-----
- • Elisabete da Conceição Aguiar Garrido – GM do MIAP;-----
- • Rui Manuel Soares de Oliveira Bastos – PCP;-----
- • Sandra Marisa Queiroz Ferreira da Silva – CDS/PP;-----
- • José Manuel Oliveira Carvalho – GM do MIAP;-----
- • Manuel de Oliveira Marinha – GM do MIAP;-----
- • Ana Paula dos Santos Alves Allen – GM do MIAP;-----
- • António Rafael das Neves Timóteo – GM do MIAP.-----
- Não compareceram à sessão os seguintes Senhores Deputados Municipais, do respetivo GM:-----
- • Carlos Alberto de Almeida Gonçalves – GM do PPD/PSD;-----
- • João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo – GM do PPD/PSD;-----
- • Filipa Cardoso Tomás – GM do PPD/PSD.-----
- Compareceram igualmente à sessão os seguintes Senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia (PJF), dos seguintes GM:-----
- • Lúcia Maria Rodrigues de Jesus – PNT – PJF de Avelãs de Caminho;-----
- • Manuel Batista Veiga – GM do MIAP – PJF de Avelãs de Cima;-----
- • José Arlindo Fernandes Simões – GM do MIAP – PJF da Moita;-----
- • António Floro dos Santos Ferreira – GM do MIAP – PJF de Sangalhos;-----
- • Mário Severo de Matos Marinho – GM do MIAP – PJF de São Lourenço do Bairro;-----
- • António Ferreira de Carvalho – GM do MIAP – PJF de Vila Nova de Monsarros;-----
- • Carlos Dinis da Silva Torres – GM do MIAP – PJF de Vilarinho do Bairro;-----
- • Ema Paula da Silva Dias Pato – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas;-----
- • Fernando Adelino Pina Fernandes – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Arcos e Mogofores;-----
- • Óscar dos Santos Ventura – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro.-----
- Da Câmara Municipal de Anadia estiveram presentes os seguintes membros:-----
- • Maria Teresa Belém Correia Cardoso – MIAP – Presidente;-----
- • Litério Augusto Marques – PPD/PSD – Vereador;-----
- • Jorge Eduardo Ferreira Sampaio – MIAP – Vereador;-----
- • Jennifer Nunes Pereira – MIAP – Vereadora.-----
- • Anabela Fernandes de Melo – PPD/PSD – Vereadora;-----
- • Lino Jorge Cerveira Pintado – MIAP – Vereador;-----
- • Ricardo César Galante Oliveira Manão – MIAP – Vereador;-----
- Apresentados os cumprimentos aos presentes, o Senhor Presidente da Assembleia



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal começou por dar nota do pedido de substituição, por impedimento da titular do cargo, apresentado pela Segunda Secretária da Mesa da Assembleia, Senhora Maria Alexandra Ferreira Henriques, o qual adiantou ter sido aceite, de acordo com o preceituado nos artigos décimo segundo e décimo sexto do RAMA. A Senhora Deputada foi substituída por Luís Manuel da Silva Ferreira, a quem foi verificada a identidade e legitimidade. Atendendo ao facto de se tratar da Segunda Secretária da Mesa da Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto no artigo quinto do RAMA, designou o Senhor Presidente designou o Senhor Deputado Arménio de Almeida Cêrca para exercer essa função.-----

----- Informou, também, da apresentação à Mesa de duas justificações de falta, do Senhor Deputado João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, do Grupo Municipal do PPD/PSD, e da Senhora Deputada Filipa Cardoso Tomás, do mesmo Grupo Municipal.-----

----- Confirmada a presença de vinte e três Senhoras e Senhores Deputados Municipais na sala, a sua legitimidade, e constatada a existência de quórum, conforme previsto no número um, do artigo trigésimo segundo do RAMA, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Anadia, do dia trinta de janeiro de dois mil e dezanove, quando eram catorze horas e quarenta e três minutos, a qual anunciou ter sido convocada nos termos do artigo vigésimo sétimo do RAMA, e cuja organização de trabalhos obedeceria ao preceituado nos artigos trigésimo sexto e trigésimo sétimo do sobredito Regimento.-----

----- Apresentada a informação relativa às presenças e procedimentos regimentais, e dado o carácter extraordinário da sessão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, cumprindo o artigo trigésimo quinto do RAMA, informou o plenário de que não haveria lugar a período de antes da ordem do dia, dando continuidade à ordem de trabalhos, com o período da ordem do dia.-----

----- Ponto um: "*Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal de Anadia*".-----

----- Com enquadramento no ponto um da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concretizou a intervenção que se passa a transcrever na íntegra:-----

----- "Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal. Excelentíssimas Senhora e Senhores Vereadores. Excelentíssimas Senhoras e Senhores Deputados Municipais. Excelentíssimas Senhoras e Senhores Presidentes de Junta. Excelentíssimos representantes da comunicação social. Excelentíssimo público. Os meus cordiais cumprimentos.-----

----- Somos chegados ao ano novo de dois mil e dezanove. Sói dizer-se "Ano Novo Vida Nova", mas permitam-me que, sem desvirtuar o alcance e sentido da frase, prefira ansiar por "Ano Novo Vida Melhor". Nesta perspetiva, achei pertinente fazer, à laia de balanço, uma avaliação pessoal, não só do nosso desempenho, no ano findo, enquanto representantes do povo do concelho de Anadia, mas também tecer algumas considerações em contexto da realidade em que vivemos.-----

----- No que nos toca diretamente, começarei por dizer, sem qualquer reboço, que tem sido aliciante pertencer a esta plêiade da Assembleia Municipal de Anadia, porque, movida pela



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

defesa dos reais interesses do concelho e das suas gentes, tem sabido garantir o êxito da sua missão.-----

----- É certo que, após um ano de mandato, conhecemo-nos melhor, e o que nos move, o que facilita e promove o debate escorreito, leal e sério, sem beliscar a defesa das nossas idiossincrasias. Debate este que deverá ser profícuo e contínuo.-----

----- Mas sinto também o empenho e disponibilidade que esta Assembleia Municipal tem demonstrado na discussão séria, não só dos assuntos suscitados pelo Executivo Camarário, mas outrossim denoto o olhar atento que empresta aos escolhos em que tropeçamos na nossa demanda e a preocupação que revela na sua resolução.-----

----- Os paradigmas, enquanto formas de orientação, são mutáveis, por força da necessidade de nos adequarmos às realidades, pelo que vos exorto à disponibilidade para a crítica construtiva e franca, para contributos no fazer melhor e na definição de prioridades e alternativas.-----

----- Por tudo isto, agradeço a vossa seriedade e postura.-----

----- No que concerne à realidade do país, permitam-me que manifeste a minha apreensão pelo papel de subalternização da pessoa face a números, indicadores e algoritmos, justificados com objetivos de dúbia natureza.-----

----- As pessoas deixaram de ter nome, deixaram de ser loiras ou morenas, gordas ou magras, altas ou baixas... para passarem a ser elementos de uma engrenagem que tritura valores e referências, desumaniza procedimentos, e esvazia o conceito de solidariedade.-----

----- Como forma de ilustrar esta realidade, um exemplo, velhinho, se calhar: A Ronald Reagan, enquanto Presidente dos Estados Unidos, foi recusado um cartão de crédito após análise do "scoring", pois não se encontrava em idade ativa, não vivia em casa própria, e não tinha emprego certo.-----

----- Ou seja, estamos a assistir à descaracterização social, sob o manto do desenvolvimento tecnológico, que não pode, nem deve, justificar tudo. Da análise da evolução do desemprego tiremos as nossas ilações.-----

----- Na saúde, confrontamo-nos com uma degradação do Serviço Nacional de Saúde, motivada quer pelo desinvestimento constatado, mas também pela penosidade que é sentida no exercício da medicina.-----

----- Na justiça, morosa, vivenciam-se tentativas de assalto à sua independência, e relevam-se hiatos, falhas e incongruências informáticas que levam ao descrédito e à suspeição.-----

----- Na segurança pública, os amiudados erros, aliás reconhecidos pelo Senhor Presidente da República, traduzidos na falta de celeridade e incompetência demonstradas no socorro a incêndios, derrocadas e acidentes, são no mínimo preocupantes, para além de furtos de armamento de guerra serem considerados como quase normalidade, e a sua investigação provocar arrufos entre polícias na luta de protagonismos inadequados e impróprios.-----

----- Na educação, a passar momentos de crispação corporativo/salarial, que motiva instabilidade (sem querer questionar a pertinência da reivindicação), o que não é recomendável e compromete a paz social.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Tudo isto acrescido:-----
----- ao cada vez maior grau de ceticismo e falta de confiança na classe política, onde os "lobbies" proliferam, e o compadrio se substituem às boas práticas de gestão e administração;--
----- à desresponsabilização do Estado (veja-se o dossier "descentralização");-----
----- à deterioração da isenção da comunicação social que, sem alternativas às redes sociais, é cada vez mais avençada;-----
----- e à corrupção que mina a classe dirigente do país, que, segundo o adágio da "terra do bom viver, faz como vires fazer", proporciona a sua disseminação, fragiliza a democracia e leva-nos a que devemos atentar séria e assertivamente nestas realidades.-----
----- Saibamos combatê-las, e emprestemos toda a nossa força e disponibilidade na construção de uma sociedade mais digna, mais solidária e mais feliz.-----
----- São estes os votos que formulo para o ano que agora começa. Muito obrigado."-----
----- Concretizada a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no âmbito do ponto um do período da ordem do dia, o Senhor Presidente passou, desde logo, a apresentar o ponto dois da ordem do dia: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de versão final da Primeira Alteração à Primeira Revisão ao Plano Diretor Municipal de Anadia, nos termos conjugados do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro"*.-----
----- Apresentado o assunto identificado no ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer a introdução do assunto.-----
----- Na discussão do mesmo, intervieram:-----
----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para apresentar três questões à Senhora Presidente da Câmara Municipal: perguntou se daquela primeira alteração ao PDM transitou algum dos catorze pedidos rejeitados para a segunda alteração; sensibilizar para que, da próxima alteração, os critérios que possam levar à decisão de rejeição fossem um pouco mais explicados, para que pudessem ser aceites; considerou, por fim, um pouco exagerada a implantação da bomba de gasolina e do espaço comercial a instalar junto às Caves da Montanha, para a dimensão da cidade de Anadia, questionando o impacto ambiental e os critérios que presidiram a essa aceitação;-----
----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer as questões expostas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----
----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, que aproveitou para comentar a questão anteriormente referenciada, a propósito da autorização concedida para a instalação do espaço comercial, e respetivo posto de combustível, que disse pensar ser *low cost*;-----
----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para falar da questão da REN, nomeadamente do seu impacto do ponto de vista ambiental, questionando a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a opção de não sujeitar a alteração a qualquer avaliação ambiental estratégica,



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

quando se encontra em questão a instalação de umas bombas de gasolina em perímetro urbano, e da sua pertinência;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que respondeu às questões colocadas pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----

----- - o Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP, que aproveitou para felicitar o Município pela atualidade da revisão e pelo que a mesma acresce em termos de plano diretor municipal para o concelho, e para recordar da necessidade de promover, com alguma periodicidade, revisões ao instrumento em questão, atendendo a todas as variáveis implicadas; deu nota, também, de que a própria lei define as situações em que as avaliações ambientais estratégicas devem ocorrer, as quais divergem das avaliações de impacto ambiental e dos estudos de impacto ambiental, concluindo tratar-se de três instrumentos jurídicos completamente distintos;-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para esclarecer da discordância e de alguma preocupação do Grupo Municipal quanto à localização, dentro do perímetro urbano de Anadia, e não quanto à instalação de uma nova estrutura comercial;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que acrescentou esclarecimentos à questão em apreciação;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, para esclarecer que uma avaliação ambiental estratégica referida não comprometerá qualquer desenvolvimento do concelho, contribuindo, quando muito, para o tornar mais sustentável, concluindo que a pertinência da instalação das bombas e da lavagem é que deixa um pouco a ponderação sobre o motivo por que não foi feito um estudo; esclareceu, ainda, não colocar qualquer entrave à instalação das bombas.-----

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pronunciou-se no período de apreciação do ponto dois da ordem do dia, para se congratular, em primeiro, pela unanimidade da deliberação da Câmara Municipal, e também com a concordância das duas entidades que superintendem a matéria, ao caso a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Direção Geral do Território.-----

----- Ainda no mesmo período, interveio:-----

----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que manifestou o seu agrado na aprovação, ainda que morosa, de um documento tão importante para o desenvolvimento do concelho, como o PDM, e ainda com mais agrado pelo facto de, com a atual proposta, tomar consciência de que o PDM de Anadia é um documento dinâmico, que permite a regularização de algumas situações e a instrução de outras; destacou, ainda, o facto de se tratar de um documento estratégico para a Câmara Municipal, apesar de haver questões que não são atendíveis por não serem definidas no Município, mas antes nas instâncias superiores, por força das regras que se encontram definidas e que se revelam restritivas.-----

----- Não tendo havido qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida no n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a versão final da Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, do Senhor Deputado Municipal do PCP, da Senhora Deputada Municipal do CDS-PP e da Senhora Deputada Municipal do PNT, zero votos contra, e três abstenções dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o ponto dois do período da ordem do dia.-----

----- Pelas quinze horas e vinte e quatro minutos, passou a apresentar o ponto três do período da ordem do dia: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano dois mil e dezanove, a transferência das competências previstas nos Decretos-lei publicados em novembro de dois mil e dezoito"*.-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer a introdução do assunto.-----

----- Na discussão do mesmo, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que teceu algumas considerações sobre o tema em apreciação, nomeadamente quanto às implicações financeiras e de recursos humanos inerentes à transferência de competências para as autarquias, abordando, em particular, a questão do domínio das vias, concluindo pela excelente ideia da partilha de democracia e de gestão das coisas públicas, mas sublinhando que a forma como é apresentada, não sendo alterada, revelar-se-á um péssimo exercício de democracia no país;-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que se congratulou com a tomada de decisão da Câmara Municipal, que considera que não podia ser outra, e uma decisão assisada da parte do Executivo, acrescentando que a resolução número seis de dois mil e dezanove da Assembleia da República "caiu em saco roto", porque chegados ao final do mês de janeiro ainda não foi dado conhecimento às Câmaras Municipais dos fundos de financiamento de descentralização disponíveis para dois mil e dezanove;-----

----- - a Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, que teceu algumas considerações sobre o assunto, nomeadamente o facto de considerar essencial que a descentralização se torne efetiva para um melhor desenvolvimento económico e social da população, destacando o papel fundamental das autarquias na oferta de serviços públicos de qualidade em diversas áreas; sublinhou, também, a concordância do CDS-PP na descentralização da competência do Estado



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Central para as autarquias locais e entidades intermunicipais, apesar das dúvidas quanto à pretensão do atual Governo, e ao sucesso da medida, porquanto não envolve as partes interessadas, não apresenta estudos, dados concretos, nomeadamente quanto aos meios necessários para uma efetiva descentralização de competências; aprova uma lei de base e diplomas setoriais, e só depois cria uma comissão para o estudo da descentralização; menciona o fundo de descentralização na lei das finanças locais, mas depois fá-lo depender de cada ministério; falha na regulamentação das questões essenciais ao exercício pelos órgãos e entidades, designadamente recursos financeiros, técnicos, humanos, patrimoniais necessários à prossecução das competências a transferir; concluindo não estarem reunidas condições para que a descentralização se possa efetivar, e entender ser legítima e fundamentada a proposta apresentada pelo Executivo, pelo que antecipou o voto favorável à mesma;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que sublinhou que o processo revela o que foi adiantado pelo PCP na sessão da Assembleia Municipal realizada em junho passado, constatou que os diplomas setoriais não apresentam qualquer novidade, e, outrossim, continuam a não garantir que a sustentabilidade financeira do Município não venha a ser hipotecada, concluindo que a medida corrobora um pouco a história da transferência de competências para os municípios, que, por décadas, se afigurou mais como uma transferência de encargos e não de competências, com os devidos meios associados; porque os prazos não foram cumpridos, porque o apoio financeiro não veio, porque não foram feitos estudos quanto ao impacto da transferência, porque os próprios princípios alegados não estão a ser descortinados, declarou que o PCP irá continuar a reclamar por uma descentralização mais efetiva, condição essencial para que o desenvolvimento local e regional assegure o reforço da coesão nacional, e da solidariedade inter-regional, e promova a eficiência e eficácia da gestão pública, garantindo, assim, e aprofundando os direitos das populações; rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício seria a decisão acertada, pelo que aproveitou para dar os parabéns ao Executivo pela decisão tomada, por a considerar uma decisão responsável;--

----- - o Senhor Deputado Carlos Correia, do Grupo Municipal do MIAP, que considerou estarem a ser muito brandos em relação à legislação do Governo da transferência de competências, na medida em que se revela incompreensível e inadmissível o Governo pretender transferir competências e deixar as Câmaras Municipais com a plena noção de que têm de recusar grande parte da transferência; revelou, ainda, não compreender como a medida é tomada sem a devida fundamentação e programação a longo prazo, manifestando, mesmo, o seu repúdio por aquela legislação, no sentido de ser incompreensível por todos os motivos apresentados nas anteriores intervenções.-----

----- Terminado o período de apreciação e discussão do ponto três da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o estabelecido no Decreto-lei n.º 98/2018,



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 27 de novembro, no Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, no Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, no Decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, no Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro e no Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano dois mil e dezanove, a transferência das competências previstas nos acima referidos diplomas legais, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----

----- Atendendo a que no Município de Anadia não existem praias marítimas, fluviais ou lacustres, não se aplica o Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, de acordo com o citado na proposta acima referida.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado Carlos Dinis Torres, do Grupo Municipal do MIAP e Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, para apresentar a seguinte declaração de voto:-----

----- "Em todos os diplomas publicados em novembro de dois mil e dezoito, apenas o artigo segundo do Decreto-lei cento e quatro concretiza a transferência de competências para os órgãos das Freguesias no domínio da instalação e da gestão dos Espaços Cidadão. E esta competência na minha Freguesia, em Assembleia realizada no passado dia vinte e seis de dezembro, foi aceite, por unanimidade, tendo em conta o facto de ter dois funcionários a tempo inteiro, com a devida formação e acreditação, para poderem utilizar esta ferramenta, e, assim, a Junta de Freguesia poder oferecer mais uma valência e um serviço de proximidade á população. No entanto, o que está em causa neste ponto da ordem de trabalhos é a não aceitação da transferência de competências de todos os diplomas para o Município de Anadia, e não para as Juntas de Freguesia. Daí o meu voto favorável."-----

----- Apresentada a declaração de voto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o ponto três da ordem do dia por encerrado.-----

----- Quando eram dezasseis horas, passou a apresentar o ponto quatro da ordem do dia: *"Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de aceitação da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia quatro de janeiro, sobre a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto"*.-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer a introdução do assunto.-----

----- Na discussão do mesmo, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que solicitou uma



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

explicação da parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativamente à questão dos fundos comunitários, nomeadamente se existe algum limite para a candidatura aos fundos por parte do Executivo de Anadia, se as candidaturas são apreciadas pela CIRA e posteriormente são transmitidas ao Governo Central, que decide as que são propostas a Bruxelas, ou se já existe mais democracia e a apresentação dos projetos à CIRA, e posteriormente a Bruxelas, não tem limites;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para apresentar a explicação à questão exposta pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP, para enaltecer o trabalho que tem sido desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal, e pela capacidade que tem tido no âmbito da gestão daquele tipo de competências; para se congratular com a decisão tomada relativamente às equipas de intervenção permanente, no caso dos Bombeiros Voluntários, por considerar difícil, até em termos de competências funcionais e estruturantes, o que vai competir, dentro da Comunidade Intermunicipal, quando os onze Municípios têm Bombeiros Voluntários e uma equipa de intervenção permanente, porque não se encontram definidos os domínios, os recursos a afetar e as competências, e, nessa conformidade, é difícil a Comunidade tomar uma decisão, para além de ingerir nas funções das próprias Associações de Voluntários; de igual forma, congratulou-se com a decisão no domínio da justiça, na medida em que o Decreto-lei que concretiza a transferência da competência foi publicado em vinte e nove de novembro, mas o novo Mapa Judiciário só foi aprovado a vinte e três de janeiro, não sendo conhecido até à data, questionado como será possível tomar uma decisão de transferência de competências na área da justiça quando nem sequer é conhecido o âmbito de atuação; no domínio da promoção turística interna sub-regional, destacou o trabalho notável desenvolvido pela CIRA nessa matéria, em conjunto com outras entidades, e adiantou a concordância do Grupo Municipal relativamente à decisão tomada; quanto ao domínio dos projetos financiados por fundos europeus, sublinhou a importância da votação para que não exista penalização;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que passou a ler uma declaração, que antecipou servir como declaração de voto contra, e que passa a ser transcrita na íntegra:-----

----- "Não é nenhuma novidade que o PCP rejeita a exigência de criação das regiões administrativas enquanto fator indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração a uma reforma democrática de administração e à defesa da autonomia dos municípios e das freguesias. Transferir competências para as entidades intermunicipais não ilude a necessidade de se criar regiões administrativas, essas, sim, parte integrante da organização administrativa do Estado, e que a Constituição da República Portuguesa preconiza. A inexistência de autarquias de nível intermédio, que são as regiões administrativas, que não são substituíveis por soluções intermunicipais, constituem um obstáculo ou uma defesa a uma efetiva descentralização que é urgente resolver. Mesmo assim, o Governo opta por transferir competências para as entidades intermunicipais, que não são autarquias, que não integram a organização administrativa do



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Estado, nem têm legitimidade democrática. O que discordamos totalmente, porque, no nosso entender, os órgãos recetores de competências deveriam ser eleitos por sufrágio universal e com escrutínio pelas populações, tal como preconiza a Constituição da República Portuguesa. Não esquecer que o turismo é uma atividade económica extremamente importante, podendo desempenhar um papel decisivo em termos do desenvolvimento local e regional, e que pode dinamizar as potencialidades naturais e histórico-culturais, promovendo o desenvolvimento dos recursos endógenos. A própria Associação Nacional de Municípios Portugueses, num documento de trabalho, discordou que a promoção dos produtos sub-regionais tenha por enquadramento as orientações do *marketing* regional, porque há especificidades, e cito, ao nível dos produtos e dos recursos turísticos que justificam a aposta em conceitos próprios. Relativamente à gestão e captação dos fundos, a questão central nesta matéria é incontornável. O facto de as entidades intermunicipais serem resultantes da conjugação dos municípios e das suas diferentes realidades e opções, perante eventuais prioridades divergentes, ou até contraditórias, entre municípios de uma mesma região, é posta em causa a estratégia de intervenção comum para o território. O que é essencial é uma visão e gestão integrada, global, coerente, e isso é incompatível com as opções políticas que, fugindo à questão do fundo de regionalização, determinam processos de decisão fragmentados, fragilizados na representatividade e na coesão territorial, e/ou respondem à apresentação da soma desintegrada e avultada de projetos municipais. Por isso, pelo que já disse anteriormente, de uma forma cautelosa e responsável, até porque sabemos que aceitando não há volta a dar, se não aceitarmos, poderemos vir a aceitar, de futuro, e muita água correrá debaixo da ponte, gostaria de informar que o PCP não aceitará, votará contra esta deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal, que agora nos é proposta, para que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro assuma as transferências referidas relativamente ao turismo, que é do Decreto noventa e nove dois mil e dezoito, e no âmbito dos fundos comunitários e captação de investimento, que é o Decreto cento e dois de dois mil e dezoito. Porque, no fundo, se virmos, creio que Anadia saberá gerir melhor os seus recursos do que uma entidade municipal.”-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal aproveitou para esclarecer que o plenário iria votar uma proposta da Câmara Municipal, e não a pertinência da existência A, B ou C, e, nesse sentido, disse que não poderiam ser anti legais.-----

----- No período de apreciação e discussão da proposta constante do ponto quatro da ordem do dia, intervieram, ainda:-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que esclareceu a questão abordada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para acrescentar alguns esclarecimentos relativamente ao tema.-----

----- Não tendo havido qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal de Anadia, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o estabelecido no Decreto-lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, no Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no Decreto-lei n.º 102/2018, de 29 de novembro e no Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia quatro de janeiro, sobre a transferência das competências previstas nos acima referidos diplomas legais, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e sete votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, da Senhora Deputada Municipal do CDS-PP e da Senhora Deputada Municipal do PNT, um voto contra do Senhor Deputado Municipal do PCP, e zero abstenções.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o mesmo por encerrado.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou, quando eram dezasseis horas e vinte e três minutos, a apresentar o ponto cinco do período da ordem do dia: "*Tribunal de Anadia – manutenção das valências*".-----

----- Apresentado o assunto identificado no ponto cinco do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer a introdução do tema.-----

----- Na discussão do assunto, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que aproveitou para fazer uma pequena alusão da condição do Tribunal de Anadia, nos últimos tempos, e da solução adotada, nomeadamente a agregação de esforços em prol do serviço, semelhante ao que ocorre em outras Comarcas, sublinhando que devem, contudo manter-se atentos aos desenvolvimentos; aproveitou, também, para dar a conhecer um pouco do funcionamento em função do projeto adotado pelo Tribunal de Anadia, e do seu *feedback*, e da sua opinião relativamente a toda a situação que decorre em torno da matéria e das decisões políticas aventadas;-----

----- - o Senhor Deputado Manuel Veiga, do Grupo Municipal do MIAP, e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se pronunciou sobre o assunto, até pela experiência que vivenciou, expressando a sua preocupação, enquanto membro da estrutura do Sindicato dos Funcionários Judiciais, relativamente à deliberação tomada pelo Conselho de Ministros, com data de vinte e três de janeiro, através da qual é apresentado um novo mapa judiciário, e mais particularmente ao previsto nesse documento para Anadia, designadamente a agregação do Juízo de Competência Genérica de Anadia ao Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro; nessa constatação, apelou a uma tomada de posição firme, por parte da Assembleia Municipal, dos cidadãos e das forças políticas de Anadia, relativamente à decisão de vinte e três



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de janeiro do Conselho de Ministros, não descartando a possibilidade de virem a ocorrer negociações;-----

----- - a Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, que lamentou a perda de valências do Tribunal de Anadia a que têm assistido, e aproveitou para fazer uma pequena recordatória dos serviços prestados no Palácio de Justiça, e das valências atualmente disponibilizadas naquele edifício, concluindo por um desaproveitamento das instalações e dos próprios equipamentos, e que faria até sentido, pela tradicional importância do Tribunal de Anadia, que o Juízo de Família e Menores, atualmente instalado em Oliveira do Bairro, fosse deslocalizado para Anadia; considerou, também, que faria igualmente sentido extinguir o Tribunal de Mealhada, transferindo a sua competência para Anadia, pelo número reduzido de processos, e pela precaridade das instalações, condição, esta última, que também se verifica relativamente ao local onde se encontra instalado o Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro; uma vez que o Tribunal de Anadia está aquém da produtividade que as próprias instalações permitem, defendeu que devem apelar e propor ao Governo que na próxima revisão do Mapa Judiciário leve em linha de conta os aspetos mencionados, e valorize o Tribunal de Anadia; considerou, ainda, tratar-se de uma boa notícia, a agregação dos Juízos de Oliveira do Bairro e de Anadia, esperando manter-se nesse sentido;-----

----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP, que, atendendo aos novos desenvolvimentos ocorridos, considerou que daquele plenário deveria sair uma moção, no sentido de pedir um esclarecimento formal à Senhora Ministra da Justiça, sobre o que se encontra previsto para Anadia, e também sobre um plano estratégico no longo prazo, por forma a não serem surpreendidos por qualquer medida menos positiva, e reiterar que Anadia tem todas as condições, não apenas para manter as valências que tem no momento, mas também para alargar as competências do Tribunal, nomeadamente vir a agregar os Juízos de Mealhada e de Oliveira do Bairro, o primeiro pela pendência que tem, e ambos pelas parcas condições que apresentam, e também como forma de racionalização de custos e de melhoria da justiça por parte do Governo;-----

----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que teceu uma consideração relativamente à intervenção concretizada pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, destacando a importância do serviço prestado à população pelo Tribunal de Anadia, o facto de Anadia dispor de excelentes estruturas, de dispor de uma centralidade que outros concelhos não usufruem, e considerando as várias opiniões contra e a favor de a Comarca ser desprovida de valências, defendeu que, no âmbito da proposta do Executivo Municipal, deveriam ser mais arrojados, mais proativos, no sentido de a moção ir mais além de um simples esclarecimento, com base no estudo que foi feito e nos indícios aventados, e ser acompanhada de uma proposta que vá ao encontro da que foi apresentada ao plenário.-----

----- Entretanto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a conhecer ao plenário da



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentação, à Mesa, de um documento subscrito pelo Grupo Municipal do MIAP, o qual passou a ser lido pelo líder do Grupo, Senhor Deputado Luís Santos, e que apresenta a seguinte redação:-----

----- “Moção. Alteração do Plano Judiciário Reorganização da Estrutura Judiciária. Na sequência do conhecimento tido do conteúdo do documento “Plano Estratégico de Requalificação e Modernização dos Tribunais” e do Comunicado do Conselho de Ministros de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal de Anadia não pode deixar de manifestar a sua apreensão pela forma como a Comarca de Anadia tem vindo a ser tratada. Se não vejamos.-----

----- O Tribunal de Anadia (Palácio da Justiça) pertença do Estado, foi inaugurado em mil novecentos e sessenta e seis, e sofreu, em mil novecentos e noventa e oito, obras de adequação à criação do Tribunal de Círculo. Em dois mil e nove, com a constituição da Comarca do Baixo Vouga, o Ministério da Justiça investiu cerca de um milhão de euros no Tribunal de Anadia, numa remodelação que permitiu o funcionamento de um Juízo de Grande Instância Cível, um Juízo de Pequena e Média Instância Cível e um Juízo de Instância Criminal com quatro Juízes, três Procuradores e vinte e oito Oficiais de Justiça. Desde dois mil e doze, tem-se constatado o esvaziamento de competências do Tribunal de Anadia, agora de competência genérica.-----

----- Ora considerando que: no contexto nacional a contenção de despesas supérfluas é um imperioso desígnio; a maximização dos recursos urge; a estratégia de reorganização da Estrutura Judiciária deverá atentar à localização geográfica e às especificidades de cada concelho, de forma a garantir serviços de qualidade e proximidade às populações; a excelência e polivalência do Tribunal de Anadia, dotado de três salas de audiência, permite dar resposta cabal a novas competências; a existência de Comarcas limítrofes, esvaziadas de condições, quer logísticas, quer de pendência processual, que justifiquem a sua existência; e estribados, quer na posição assumida pelo Executivo Camarário, quer na opinião expressa pela Delegação da Ordem dos Advogados de Anadia, quer pelos esclarecimentos prestados pelo Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, reivindicamos: um Juízo de instância cível; um juízo de instância criminal; a fixação do Tribunal de Comércio em Anadia.”-----

----- Apresentada a moção, intervieram, ainda, na discussão do assunto:-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que, declarando-se basicamente de acordo com a quase totalidade da moção, disse não poder concordar com a questão da reivindicação de um tribunal central criminal, por ser tecnicamente inviável e contribuir para reduzir a zero a reivindicação pretendida com a moção, na medida em que não se encontra contabilizada nem confirmada a viabilidade económica, financeira e funcional de tal exigência; referiu, ainda, que o juízo de comércio é bem pensado, e que o juízo genérico já se encontra no Tribunal, e a grande instância cível também já esteve, concluindo que bastaria conseguir uma secção do juízo de comércio, uma secção do juízo cível central e o Tribunal de Família e Menores, que o Tribunal de Anadia teria competência e capacidade para abarcar toda



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

essa gente;-----

----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que teceu algumas considerações no seguimento e relativamente à intervenção concretizada anteriormente, e aproveitou para destacar as condições do Tribunal de Anadia;-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para reforçar a posição transmitida na primeira intervenção, sublinhando a fragilidade do documento no aspeto da falta de confirmação da viabilidade económica, financeira e funcional no que à reivindicação do tribunal central criminal diz respeito, sugerindo uma alteração ao documento no sentido da retirada dessa reivindicação, com o objetivo de dar mais consistência à moção;-----

----- - o Senhor Deputado Carlos Correia, do Grupo Municipal do MIAP, disse estar um pouco em sintonia com algumas palavras proferidas pelo Senhor Deputado João Gaspar, no sentido de considerar que se encontra em falta, na moção, o juízo de competência especializada de família e menores, até em coerência com as críticas feitas às instalações em que atualmente se encontra a funcionar, concluindo, por isso, que deveriam propor a sua instalação em Anadia, porque há espaço, com as ótimas condições que o edifício reúne; transmitiu, ainda, e relativamente ao juízo central cível e ao juízo central criminal, que fazem parte da proposta da Delegação de Anadia da Ordem dos Advogados, que não houve reunião com os advogados da Comarca, pelo que a proposta só vincula quem assinou, adiantando não concordar com esses juízos, preferindo, e até por ser mais viável, um juízo cível e um juízo criminal, sem ser o genérico que atualmente existe, com a manutenção, a título definitivo, do juízo de comércio;----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que aproveitou para reforçar as palavras proferidas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, e pelo Senhor Deputado Carlos Correia, do MIAP, adiantando ser favorável ao surgimento de uma outra moção, acompanhada de uma fundamentação, desde o investimento nas estruturas locais, por parte do Município, às questões do Tribunal de Mealhada e do Juízo de Família e Menores, reiterando que a moção a remeter deve sugerir, com conhecimento de causa da realidade local, e com base nas pessoas que estão no terreno, por forma a garantir que serão ouvidos nesse sentido;-----

----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que concordou com a ponderação de uma outra redação da moção, na qual considerou que deveriam ser tácitos e sintéticos, mas muito objetivos na pretensão;-----

----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, para propor uma interrupção dos trabalhos, por um período de cinco minutos, para analisarem qualquer eventual alteração ao documento, pela importância de ser aprovado naquela sessão, e por unanimidade;-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Anadia, pelas dezassete horas e oito minutos, determinou a interrupção dos trabalhos.-----

----- Retomados os trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou o plenário de que a moção tinha sofrido uma ligeira alteração, tendo concedido a palavra ao Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, para dar a conhecer da sua versão final.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Em posse da palavra, o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, deu a conhecer que o documento, com a concordância de todos os Grupos Municipais, passou a ser designado por Moção dos Membros da Assembleia Municipal de Anadia, tendo sido introduzida uma alteração no último parágrafo, o qual passou a ler, na sua redação final:-----

----- “E estribados quer na posição assumida pelo Executivo Camarário, quer na opinião expressa pela Delegação da Ordem dos Advogados de Anadia, quer pelos esclarecimentos prestados pelo Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, reivindicamos: o reforço do Juízo de competência Genérica; um Juízo de competência específica de Família e Menores; e a fixação do Tribunal de Comércio.”-----

----- Apresentadas as alterações promovidas à Moção, e sem qualquer outra indicação para intervir no período de apreciação e discussão do ponto cinco do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida na alínea j), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – alínea j), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -, e com base na proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberado aprovar a Moção denominada “Alteração do Mapa Judiciário Reorganização da Estrutura Judiciária”, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-

----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com vinte e sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. A votação não contou com a participação da Senhora Deputada Ana Paula dos Santos Alves Allen, do Grupo Municipal do MIAP, por se encontrar ausente da sala.-----

----- Anunciado o resultado da votação do ponto cinco do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou os destinatários da Moção aprovada, a saber:-----

----- O Senhor Presidente da República; o Senhor Presidente da Assembleia da República; o Senhor Primeiro Ministro; o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça; o Senhor Presidente do Conselho Superior de Magistratura; a Senhora Ministra da Justiça; os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República; o Senhor Presidente da ANMP; o Senhor Presidente da ANAM; e o Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro.-----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação do plenário a proposta subscrita pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, para, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vigésimo primeiro, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA), aprovar em minuta as deliberações a que se referem os pontos dois, três, quatro e cinco, do período da ordem do dia, da sessão extraordinária do dia trinta de janeiro de dois mil e dezanove.-----

----- Submetida à votação dos Senhores Deputados a proposta apresentada pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, de aprovação em minuta dos pontos dois, três, quatro e cinco, do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada por unanimidade, com vinte e sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, encontrando-se ausente da sala



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a Senhora Deputada do Grupo Municipal do MIAP, Ana Paula dos Santos Alves Allen, nos termos do que dispõe o n.º 4, do artigo 52.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Anunciado o resultado da votação da proposta apresentada pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o período da ordem do dia.-----

----- Desde logo, deu início ao período de intervenção do público, nos termos do artigo trigésimo sétimo do RAMA, não tendo havido qualquer intervenção nesse período.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a presença e a participação de todos, e, de imediato, deu por encerrada a sessão extraordinária do dia trinta de janeiro de dois mil e dezanove, quando eram dezassete horas e vinte e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo o que ocorreu na sessão e que vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

O Presidente -

A Primeira Secretária -

A Segunda Secretária -
